Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 435/4
Proc. n°515/04

Rio Grande, 04 de maio de 2004.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 023/04 em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. Cláudio Diaz**
**Presidente**

**ANEXO: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, num total de R$ 12.000,00.**

**Exmo. Sr.**
**Fábio de Oliveira Branco**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE LEI**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, NUM TOTAL DE R$ 12.000,00.**

**Art. 1º** - Fica, O Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional, Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, num total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
02- Complexo Técnico de Economia
20- Agricultura
601- Promoção da Produção Vegetal
01- Apoio Administrativo
Ativ. 2.332- Sustentação de Programas e Projetos
3330.41.0200- Programa Troca-Troca.....R$ 12.000,00

**Art. 2º** - Servirá como recurso ao Crédito autorizado no Art. 1º anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o Art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
02-Complexo Técnico de Economia
20- Agricultura
Ativ. 2.332- Sustentação de PROGRAMAS E Projetos
3390.39.9900- Demais Serviços de Terceiros- PJ (1190-8).....R$ 12.000,00

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

1

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto: PLE 023/04 Ementa 575/2004

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade** da mesma , considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, 25 de maio de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 515
12 / 04 / 2004
RUBRICA FOLHAS
02

**MENSAGEM/079**

Rio Grande, 05 de abril de 2004.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 023, de 05 de abril de 2004, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DA CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, NUM TOTAL DE R$ 12.000,00".**

O presente Projeto de Lei faz-se necessário visto que parte dos agricultores que foram beneficiados com o Programa Troca - Troca não conseguiram arcar com seus compromissos em razão de adversidades climáticas, e em razão de o Município estar tentando cumprir com o disposto no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento/RS ,o Município do Rio Grande, a Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR visando o PROGRAMA FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS DE CEBOLA.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**EXMº. SR.**
**VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA CIDADE**

Fls. 03

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 023, DE 05 DEABRIL DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, NUM TOTAL DE R$ 12.000,00.**

**Art. 1º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional, Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, num total de R$ 12.000,00 ( doze mil reais), conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 - Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos
3330.41.0200 – Programa Troca – Troca.....R$ 12.000,00

**Art. 2º** - Servirá como recurso ao Crédito autorizado no Art. 1º anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o Art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
02 – Complexo Técnico de Economia
20 - Agricultura
Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos
3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – PJ(1190-8).....R$ 12.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2004.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.: SMF/SMCP/SMF/UPE/SMAP**

Fls. 04

A mais antiga do Estado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**D E S P A C H O** **Processo nº** 515/2004.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) ~~não~~ enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de ABRIL de 2004.

Presidente da Comissão

---

**PARECER JURÍDICO** **Nº** 171/04

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 15 de Abril de 2004

Consultor Jurídico

---

**D E S P A C H O**

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de ABRIL de 200.4.

Relator(a)

Fls. 05

A mais antiga do Estado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER** 55 **PROCESSO**.....515/2004.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de ABRIL de 200 4.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Fls. 06

A mais antiga do Estado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

# DESPACHO

**Processo nº** 515/2004

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) FINANÇAS
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 19 de Abril de 2004.

**Presidente**

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade** da mesma , considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000

Rio Grande, de dezembro de 2004.

_____
Presidente

_____
Vice-Presidente

_____
Secretário

_____
Membro

_____
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!